

L E I N° 4.042, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
“PRATINHO CHEIO”.**

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional “Pratinho Cheio”.

Art. 2º O Programa Municipal “Pratinho Cheio” é destinado ao atendimento às crianças menores de 5 anos (de 0 até 4 anos e 11 meses) de idade em estado de desnutrição que façam parte de famílias em situação de vulnerabilidade social.

§1º Por meio do Programa será concedido cartão magnético alimentação às famílias.

§2º A concessão do cartão fica vinculado à criança.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social a gestão do Programa previsto nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se expressamente a Lei 4.006, de 28 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito